

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Cambé - Estado do Paraná

REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Brasil, 191 - Telefone, 54-3023



Waldemir Guandalini Gomes

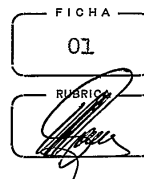
TITULAR

Rel. Renato Dispara Gomes

Helena Donizetti Fadel

Joane Vandramel

Empregados Juramentados



CNM 081851.2.0011379-94

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 11.379.-

DATA:- 11 de dezembro de 1.985.-

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL:-

Data de terras sob o n.º 16 (dezesseis), com a área de 870,675 metros quadrados, subdivisão do lote n.º 80-E, da Gleba Patrimônio Cambé, nesta cidade e Comarca de Cambé, e se acha dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Pela frente com a estrada da Prata, numa largura de 11,59 metros; de um lado, com o lote n.º 15, numa extensão de 65,35 metros; de outro lado, com o lote n.º 17, numa extensão de 64,65 metros e nos fundos com a data n.º 18, numa largura de 15,20 metros".

PROPRIETÁRIOS:- ANTONIO CITA e sua mulher, ALBINA ORLANDO SITTA, brasileiros, casados, ele lavrador, ela do lar, portadora da Cart. Profissional n.º 8.041, inscritos no CPF. sob o n.º 531.235.499-68, residentes e domiciliados no Sítio Santo Antonio, Km 9, estrada da Prata, neste Município.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição n.º 8.780, fls. 83, do livro 3/12, do Registro de Imóveis do Primeiro Ofício da Comarca de Londrina-PR. -- Dou fé. -- *Helena Donizetti Fadel*, Empregada Juramentada. -----

R- 1/11.379.- Arrolamento

DATA: 11 de dezembro de 1.985.-

Pelo formal de partilha, extraído dos Autos de Arrolamento n.º 635/85, pelo Empregado Juramentado, do Cartório do Cível e Anexos desta Comarca, Sebastião Pimentel, no dia 27 de novembro do ano em curso, homologado por sentença do MM. Juiz de Direito Substituto, desta Comarca, - Dr. Jesus Scacabarossi, datada de 26 de novembro do ano em curso, - por falecimento de ANTONIO CITA, o imóvel constante da matrícula acima, avaliado em Cr.\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros), foi partilhado à viúva inventariante, ALBINA ORLANDO SITTA, qualificada e identificada na matrícula supra; e aos herdeiros: LIBERATA CITA MANTOVANI, brasileira, viúva, do lar, portadora do título eleitoral n.º 25.586, expedido pela 78a. Zona-PR, inscrita no CPF. sob o n.º 632.981.049-49, residente e domiciliada à Rua José Pedro de Souza, 133, Jardim Flórida, nesta cidade; LAURA SITTA MACHADO, brasileira, viúva, do lar, portadora do título eleitoral n.º 29.481, expedido pela 78a. Zona-PR, inscrita no CPF. sob o n.º 632.980.829-53, residente e domiciliada no Km 9, Estrada da Prata, neste Município; LAURINDO CITA, brasileiro, viúvo, agricultor, portador da Cart. Ident. RG. n.º 387.448-PR, inscrito no CPF. sob o n.º 448.471.579-15, residente e domiciliado no Km 9, Estrada da Prata, neste Município; IZAURO SITTA e sua mulher, ARNELIN DA CHUDIS SITTA, brasileiros, casados, ele aposentado, ela zeladora, portadores, respectivamente, das Cart. Ident. RG. n.ºs. 598.423-PR. e 4.203.419-3, inscritos no CPF. sob o n.º 088.662.479-87, residentes e domiciliados à Rua "C", n.º 06, Jardim Queiroz, nesta cidade; ROZA SITTA MANTOVANI, brasileira, do lar, portadora da Cart. Ident. RG. n.º 4.327.714-PR, inscrita no CPF. sob o n.º 606.193.689-24, e seu marido VITALINO MANTOVANI FILHO, brasileiro, agricultor, portador da Cart. de Ident. RG. n.º 1.609.076-PR, inscrito no CPF. sob o n.º 206.889.039-91, residentes e domiciliados no Km 9, Estrada da Prata, neste Município; IRACI SITTA, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora do Título Eleitoral n.º 40.923, expedido pela 78a. Zona-PR, inscrita no CPF. sob o n.º 531.238.249-34, residente e domiciliada no Km 9, Estrada da Prata, neste Município; CECI MARTA SITTA DURÃES DA SILVA e s/m,

SEQUE NO VERSO

11.379

Matrícula No-



CNM 081851.2.0011379-94

MANOEL DURAES DA SILVA, brasileiros, casados, ela do lar, portadora do Título Eleitoral nº 64.978, expedido pela 61a. Zona-PR, ele agricultor, portador do título eleitoral nº 41.366, expedido pela 78a. Zona-PR, inscritos no CPF. sob o nº 163.280.949-49, residentes e domiciliados neste Município; INEZ SITA FONTANA e seu marido, ORLANDO FONTANA, brasileiros, casados, ela do lar, portadora do título eleitoral nº 40.912, expedido pela 78a. Zona-PR, ele agricultor, portador da Cart. Ident. RG. nº 3.769.518-SP, inscritos no CPF. sob o nº 055.747.149-49, residentes e domiciliados na Água do Ribeirão Grande, neste Município; ARISTIDES SITTA e sua mulher, LUZIA FONTANA SITTA, brasileiros, ele agricultor, portador da Cart. Ident. RG. nº 708.874-PR, ela do lar, portadora do título eleitoral nº 37.083, expedido pela 78a. Zona-PR, inscritos no CPF. sob o nº 144.231.629-20, residentes e domiciliados a Rua Belo Horizonte, 1.708, nesta cidade; e, NEUSA SITTA, brasileira, solteira, maior, portadora do título eleitoral nº 30.648, expedido pela 78a. Zona-PR, inscrita no CPF. sob o nº 606.716.209-72, residente e domiciliada no Km 9, Estrada da Prata, Água dos Caçadores neste Município, na proporção de 50% (cincoenta por cento) a viúva inventariante, e, 50% (cincoenta por cento) aos herdeiros em partes iguais.- CONDICÕES:- As do título.- OBS: O imposto causa-mortis, na importância de Cr.\$ 4.020.000, foi pago pela guia nº 1542/85, no dia 18 de outubro do ano em curso, na Agência do Banco do Estado do Paraná S/A., desta cidade.- Boletim de distribuição nº 1498/85, expedido pelo Distribuidor Público, desta cidade, no dia 10 do mês em curso.- Dou fé. *[Assinatura]*, Empregada Juramentada.- Deste: 1,200 VRC.-----hf

R- 2/11.379.- Venda e Compra**DATA:-** 03 de abril de 1.986.-

Pela escritura pública de Venda e Compra, lavrada nas notas do Tabelionato Taques, desta cidade, no livro nº 180, fls. 026/028, no dia 17 de janeiro do ano em curso, ALBINA ORLANDO SITTA; LIBERATA CITA MANTOVANI; LAURA SITA MACHADO; LAURINDO CITA; IZAULO SITTA e sua mulher, ARMELINDA CHUDIS SITTA; ROZA SITTA MANTOVANI e seu marido, VITA LINO MANTOVANI FILHO; ARACI SITTA; CECI MARIA SITA DURAES DA SILVA e seu marido, MANOEL DURAES DA SILVA; INEZ SITA FONTANA e seu marido, ORLANDO FONTANA; ARISTIDES SITTA e sua mulher, LUZIA FONTANA SITTA e, NEUSA SITTA, todos qualificados e identificados no registro anterior, venderam o imóvel constante da matrícula retro, pelo preço certo e ajustado de Cz.\$ 10.000,00 (dez mil cruzados), ao Sr. SEBASTIÃO FAVARO, brasileiro, casado com Maria de Fátima Costa Favaro, pelo regime de comunhão de bens, residente e domiciliado a Rua Francisco Delgado Sanches, nesta cidade, portador da Cart. Ident. RG. nº 1.095.593-PR, inscrito no CPF. sob o nº 209.463.099-49.- CONDICÕES:- As da escritura.- OBS:- O imposto de transmissão inter-vivos, na importância de Cz.\$ 200,00, foi pago pela guia nº 14/86, no dia 10 de março do ano em curso, na Agência do Banco do Estado do Paraná S/A., desta cidade. Boletim de distribuição nº 336/86, no dia 01 do mês em curso, expedido pelo Distribuidor Público, desta cidade.- Dou fé. *[Assinatura]*, Empregada Juramentada.- Deste: 1,600 VRC.-----hf

R- 3/11.379.- Inventário**DATA:-** 11 de janeiro de 1.991.-

Por falecimento de SEBASTIÃO FAVARO, conforme formal de partilha extraído dos Autos de Inventário nº 272/90, pelo Empregado Juramentado do Cartório do Cível e Anexos desta Comarca, Sebastião Pimentel, no dia 13 de novembro de 1.990, homologado por sentença do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Celso Seikiti Saito, datada de 13.11.90, o imóvel constante da matrícula de ficha 01, avaliado em Cr.\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), foi partilhado à viúva-meira, MARIA DE FÁTIMA COSTA FAVARO, brasileira, comerciante, portadora da Cart. Ident. RG. nº 1.268.512-PR, inscrita no CPF. sob o nº 360.568.639-72; e as herdeiras: JAQUELINE COSTA FAVARO, nascida no dia 11.04.80, com 10 anos de idade, menor impúbere; JULIANA COSTA FAVARO, menor impúbere,

SEGUE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Cambé - Estado do Paraná
REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Brasil, 191 - Telefone, 54-3023

Waldemir Guandalini Gomes
TITULAR

Bel. Renato Disparo Gomes
Helena Donizetti Fadel
Joane Vendramel
Empregados Juramentados

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA
02
RUBRICAS

CNM 081851.2.0011379-94

MATRÍCULA N.º 11.379.- Continuação
com 08 ano de idade, nascida no dia 05.05.82; e, **JUVIANE COSTA FAVARO**, menor impúbere, com 01 ano de idade, nascida no dia 26 de dezembro de 1.988, todas filhas de Sebastião Favaro e Maria de Fátima Costa Favaro, residentes e domiciliados nesta cidade, na proporção de: 50% (cincoenta por cento) à viúva e 50% (cincoenta por cento) as herdeiras em partes iguais, em comum.- Demais Condições:- Às constante do título.- OBS: O imposto causa-mortis, na importância de Cr.\$ 14.000,00, foi pago pela guia nº 082/90, no dia 29 de outubro de 1.990, na Agência do Banco do Estado do Paraná S/A., desta cidade.-350,000 VRC.- Dou fé.-
Helena Donizetti Fadel, Empregada Juramentada.-----hf

R-4/11.379.- Penhora
DATA:- 06 de Outubro de 2.000.-
Procedo o registro da penhora da parte ideal correspondente à 50% --- (cinquenta por cento), pertencente ao adquirente do imóvel constante desta matrícula, Sra. Maria de Fátima Costa Favaro, para assegurar o pagamento do débito de R\$ 7.894,04 (sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quatro centavos), devido à **NORPAVE ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C.**, contra **MARIA DE FATIMA COSTA FAVARO e ROBERTO DA FONSECA**, Autos de Execução nº 049/99 de Carta Precatória, oriunda da 2ª Vara Cível da Comarca de Londrina, devidamente assinado no dia 28.08.00, pelo MM.Juiz de Direito da mesma Vara, Dr. Luis Sergio Swiech e despacho da MM.Juiza de Direito desta Comarca, Dra. Márcia Guimarães Marques Luz.- Dou fé.-
Helena Donizetti Fadel Escrevente.-
D/30% de 2.385,00VRC. ou R\$58,50.- PROTOCOLO Nº 132.717.-----

Av.- 5. Protocolo n.º 194.822 de 04/12/2014. Penhora.-

DATA:- 29 de dezembro de 2014.-

Pelo Mandado de Penhora, expedido aos 04 de agosto de 2014, pela Dra Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti, MMA. Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, devidamente assinado pelo escrivão, Hilário Aleixo, aut 05/1998, extraído dos autos de Execução Fiscal n.º 0010037-43.2013.8.16.0056, ajuizada pelo **MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ**, contra **SEBASTIAO FAVARO (espólio)**, com endereço à Av Francisco Delgado Sanches, 428, Vila Prata, nesta cidade, verifica-se que parte ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula de propriedade de **MARIA DE FATIMA COSTA FAVARO, JAQUELINE COSTA FAVARO, JULIANA COSTA FAVARO, e JUVIANE COSTA FAVARO**, foi penhorado para garantir o pagamento de uma dívida originária no valor de R\$ 2.366,48 (dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos).- OBS.- Órgãos Municipais estão dispensados do recolhimento do FUNREJUS.- D/30% de 1.260,00 VRC ou R\$ 59,34.- Dou fé.-
Helena Donizetti Fadel, Oficiala Designada.-

Av.- 6. Protocolo n.º 203.436 de 28/06/2016. Penhora.-

DATA:- 29 de junho de 2016.-

Pelo Mandado de Penhora, expedido aos 17 de maio de 2016, pela Dra Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti, MMA. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública desta Comarca, devidamente assinado pelo escrivão Hilário Aleixo, aut 05/98, extraído dos autos de Execução Fiscal n.º 0010899-82.2011.8.16.0056, ajuizada pelo **MUNICÍPIO DE CAMBÉ**

SEQUE NO VERSO

11.379

Matrícula No



CNM 081851.2.0011379-94

- ESTADO DO PARANÁ, contra MARIA DE FATIMA COSTA FAVARO, CPF nº 360.568.639-72, com endereço à Rua Francisco Delgado Sanches, 692, Jardim Vitória, nesta cidade, verifica-se que do imóvel objeto desta matrícula de propriedade do executado e JAQUELINE COSTA FAVARO, JULIANA COSTA FAVARO, JUVIANE COSTA FAVARO, foi penhorado para garantir o pagamento de uma dívida originária no valor de R\$ 1.518,01 (um mil, quinhentos e dezoito reais e um centavo).- OBS:- Os emolumentos devido ao Furrejus, deverá ser recolhido por ocasião do cancelamento da mesma.- Selo R\$ 4,40.- D/30% de 1.260,00 VRC ou R\$ 68,80.- Dou fé.-
Cintia Clementin Mendes, Oficiala Designada.-

R-7. M-11.379. Protocolo nº 217.616 de 13/05/2019. Penhora.

Pelo Mandado de Penhora, expedido em 02/04/2019, pela Dra. Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti, devidamente assinado pelo escrivão Hilário Aleixo, e auto de penhora datado de 08/04/2019, extraídos dos autos nº 0004213-45.2009.8.16.0056 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Cambé-PR, em que é exequente: Município de Cambé - Estado do Paraná, e executado: Sebastião Favaro, RG nº 10955939-SSP/PR, e CPF/MF nº 209.463.099-49, com endereço na Rua Francisco Delgado Sanches, nº 428, Vila Prata, Cambé/PR, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula**, para garantir o pagamento de uma dívida cujo valor da causa é de R\$ 1.400,33. Funrejus no valor de R\$ 2,80, pago através do documento nosso número - guia nº 14000000004695917, no dia 17/05/2019. Emolumentos: 378,00 VRC ou R\$ 72,95. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 20 de maio de 2019. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: *Daniele M. Cosechen*.

Av-8. M-11.379. Protocolo nº 224.481 de 04/09/2020. Cancelamento.

Pelo Ofício nº 144/2020, expedido dia 31/08/2020, pela Juíza de Direito Dra. Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti, referente aos autos nº 0004213-45.2009.8.16.0056 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Cambé-PR, encaminhado pelo Sistema Mensageiro, o qual fica arquivado neste ofício, procedo a presente averbação para constar o cancelamento da penhora registrada sob o nº 7, desta matrícula. Funrejus: isento, nos termos do artigo 3º, inciso VII, letra "b", item 4 da Lei Estadual nº 12.216/1998. Emolumentos: 189,00 VRC ou R\$ 36,48. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 21 de setembro de 2020. Escrevente, Cintia Clementin Mendes: *Cintia Clementin Mendes*.

Av-9. M-11.379. Protocolo nº 228.173 de 11/03/2021. Cancelamento.

Pelo Ofício nº 039/2021, expedido dia 02/03/2021, pela Juíza de Direito Dra. Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti, referente aos autos nº 0010037-43.2013.8.16.0056 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Cambé-PR, encaminhado pelo Sistema Mensageiro, o qual fica arquivado neste ofício, procedo a presente averbação para constar o cancelamento da penhora averbada sob **Av-5**, desta matrícula. Funrejus: isento, nos termos do artigo 3º, inciso VII, letra "b", item 4 da Lei Estadual nº 12.216/1998. Emolumentos: 189,00 VRC ou R\$ 41,01. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 07 de abril de 2021. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: *Daniele M. Cosechen*. Selo digital: 0181425MJAA0000000542213

R-10. M-11.379. Protocolo nº 232.759 de 05/10/2021. Penhora.

Pelo Mandado de Penhora, expedido em 16/06/2021, pela Juíza de Direito Dra. Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti, devidamente assinado pelo escrivão Hilário Aleixo, e auto de penhora datado de 30/09/2021, extraídos dos autos nº 0004452-39.2015.8.16.0056 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Cambé-PR, em que é exequente Município de Cambé - Estado do Paraná, e executada Maria de Fatima Costa Favaro, CPF/MF nº 360.568.639- Continua na ficha 3

SEQUE

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDHG 3DFXW BKMT5 T3QUU





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DE CAMBÉ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DANIELE MICHALOWSKI COSECHEN - REGISTRADORA
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
MATRÍCULA Nº 11.379

FICHA

03

RUBRICA

CNM 081851.2.0011379-94

72, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula**, para garantir o pagamento de uma dívida cujo valor da causa é de R\$ 2.181,28. Funrejus no valor de R\$ 4,36, pago através do documento nosso número - guia nº 14000000007371431-9, no dia 06/10/2021. Emolumentos: 378,00 VRC ou R\$ 82,03. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 03 de novembro de 2021. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: Daniele M. Cosechen. Selo digital: F142J.vaqPm.P9cYe-Glosv.ejL8b

R-11. M-11.379. Protocolo nº 238.906 de 29/07/2022. Penhora.

Pelo Mandado de Penhora expedido em 02/06/2022, pelo Juiz de Direito Dr. Ricardo Luiz Gorla, devidamente assinado por Gilberto Luis Pascueto, e auto de penhora datado de 02/07/2022, extraídos dos autos nº 0011928-26.2018.8.16.0056 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Cambé-PR, em que é exequente Município de Cambé - Estado do Paraná, e executada Maria de Fátima Costa, CPF/MF nº 360.568.639-72, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula**, para garantir o pagamento de uma dívida cujo valor da causa é de R\$ 2.400,90. Funrejus no valor de R\$ 4,80, pago através do documento nosso número - guia nº 14000000008340867-9, no dia 01/08/2022. Emolumentos: 378,00 VRC ou R\$ 92,99. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 04 de agosto de 2022. Escrevente, Cintia Clementin Mendes: Cintia Clementin Mendes. Selo digital: F142V.VeqPn.E38p9-qUQ9C.I3OQO

R-12. M-11.379. Protocolo nº 242.186 de 30/01/2023. Penhora.

Pelo Mandado de Penhora expedido em 09/11/2022, pelo Juiz de Direito Dr. Ricardo Luiz Gorla, devidamente assinado por Gilberto Luis Pascueto, e auto de penhora datado de 19/01/2023, extraídos dos autos nº 0011130-02.2017.8.16.0056 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Cambé-PR, em que é exequente Município de Cambé - Estado do Paraná, e executada Maria de Fátima Costa, CPF/MF nº 360.568.639-72, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula**, para garantir o pagamento de uma dívida cujo valor da causa é de R\$ 1.550,89. Funrejus no valor de R\$ 3,10, pago através do documento nosso número - guia nº 14000000008918090-4, no dia 02/02/2023. Emolumentos: 378,00 VRC ou R\$ 92,99. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 07 de fevereiro de 2023. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: Daniele M. Cosechen. Selo digital: F142V.FTqPF.P93Ye-GxWLI.ejPE

R-13. M-11.379. Protocolo nº 242.859 de 09/03/2023. Penhora.

Pelo Mandado de Penhora expedido em 09/12/2022, pelo Juiz de Direito Dr. Ricardo Luiz Gorla, devidamente assinado por Gilberto Luis Pascueto, e auto de penhora datado de 13/02/2023, extraídos dos autos nº 0013775-29.2019.8.16.0056 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Cambé-PR, em que é exequente Município de Cambé - Estado do Paraná, e executada Maria de Fátima Costa, CPF/MF nº 360.568.639-72, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula**, para garantir o pagamento de uma dívida cujo valor da causa é de R\$ 1.236,77. Funrejus no valor de R\$ 2,47, pago através do documento nosso número - guia nº 14000000009037834-8, no dia 13/03/2023. Emolumentos: 378,00 VRC ou R\$ 92,99. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 14 de março de 2023. Escrevente, Cintia Clementin Mendes: Cintia Clementin Mendes. Selo digital: SFR12.Z5zNv.dHp2H-MwRTk.F142q

Continua no verso

MATRÍCULA -11.379



CONTINUAÇÃO

Av-14. M-11.379. Protocolo nº 251.956 de 25/06/2024. Indisponibilidade de Bens.

Procedo a presente averbação para constar a **Indisponibilidade de Bens e Direitos de JUVIANE COSTA FAVARO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 065.168.439-02, de acordo com a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, determinação expedida no dia 24/06/2024, protocolo nº 202406.2413.03406811-IA-800, processo nº 00001540320205120052, nome do processo Ação Trabalhista, emissor da ordem e aprovado por: Maria Zoe Bellani Lyra Espindola, da Vara do Trabalho de Timbo-SC. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 43,63. Emolumentos: 630,00 VRC ou R\$ 174,51. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 04 de julho de 2024. Escrevente, Cintia Clementin Mendes: Cintia Clementin Mendes. Selo digital: SFR11.LJ8uP.mXrzZ-xvvO5.F142q

CMM 08/1851.2.0011379-94

Av-15. M-11.379. Protocolo nº 254.848 de 14/11/2024. Indisponibilidade de Bens.

Procedo a presente averbação para constar a **Indisponibilidade de Bens e Direitos de JUVIANE COSTA FAVARO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 065.168.439-02, de acordo com a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, determinação expedida no dia 13/11/2024, protocolo nº 202411.1314.03700725-IA-390, processo nº 00004700720218160056, nome do processo Cumprimento de Sentença, emissor da ordem e aprovado por: Andre Guilherme Bibiano da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Cambé-PR. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 43,63. Emolumentos: 630,00 VRC ou R\$ 174,51. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 19 de novembro de 2024. Escrevente, Cintia Clementin Mendes: Cintia Clementin Mendes. Selo digital: SFR11.bJmoP.CvrRJ-zIKOP.F142q

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico nos termos do § 1º do art 19 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, alterada pela Lei nº 6.216, de 30/06/1975 e art. 582 do CNCGJPR, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel da matrícula nº 11.379. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 28 de novembro de 2025.

